



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 138/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal viabilize a obrigatoriedade da disposição dos contatos e canais de ouvidoria municipal, por meio de placas e sinalização clara, visível e acessível, expostas nas unidades e órgãos públicos municipais, bem como a criação de um canal de denúncias anônimas no site oficial da Prefeitura. Tal medida visa garantir maior acessibilidade e sigilo nas denúncias, já que o canal atualmente vinculado ao WhatsApp pode comprometer o anonimato do denunciante.

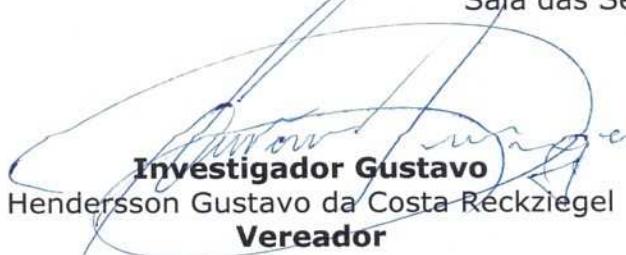
Justificativa:

A transparência e a acessibilidade são fundamentais para garantir a efetividade dos serviços de ouvidoria e denunciaçāo anônima no município. Atualmente, muitos cidadãos podem sentir-se intimidados em relatar irregularidades ou abusos devido à falta de um canal de comunicação seguro e discreto. A utilização do WhatsApp como meio de denúncia, embora prática, pode expor os denunciantes, visto que o número de telefone fica registrado.

A instalação de placas informativas nos órgãos municipais e a disponibilização de um canal de denúncias anônimas no site da Prefeitura permitirão que a população tenha acesso facilitado aos meios de comunicação com a administração pública, incentivando a participação cidadā e contribuindo para a fiscalização e melhoria dos serviços públicos.

Dessa forma, é essencial que o Executivo Municipal adote esta medida, garantindo um ambiente mais transparente, acessível e seguro para que os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Sala das Sessões, 17/03/2025


Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador